



# CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

## ESTADO DE MATO GROSSO

### CNPJ: 33.005.083.0001/60

Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.573-000 – MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT  
TEL: (066) 99216-3119

#### RESOLUÇÃO Nº 130/2024

De 03 de dezembro de 2024

**SÚMULA:** Altera o Regimento Interno da Câmara – Resolução 087/2014.

O Sr. **ELDER GOBBI**, Presidente da Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte Resolução:

**Artigo 1º.** Fica alterado o artigo 6º do Regimento Interno da Câmara Municipal passando a viger com a seguinte redação:

**Art. 6º.** A Câmara Municipal instalar-se-á no dia primeiro de cada Legislatura às **16h00min** horas, em sessão solene, independente de número, sob a Presidência do Vereador mais votado dentre os presentes, que designará um de seus pares para secretariar os trabalhos.

**Artigo 2º.** Fica alterado o artigo 10 do Regimento Interno da Câmara Municipal passando a viger com a seguinte redação:

**Art. 10.** O mandato da Mesa da Câmara será de **um ano**, vedada a recondução para o mesmo cargo na mesma legislatura.

**Artigo 3º.** Fica alterado o caput do artigo 16 do Regimento Interno da Câmara Municipal, passando a viger com a seguinte redação:

**Art. 16.** Imediatamente após a posse os Vereadores reunir-se-ão sob a Presidência do mais votado dentre os presentes e, estando presente a maioria absoluta dos membros da Câmara elegerão os componentes da Mesa para o **primeiro ano**, sendo **automaticamente empossados**.

**Artigo 4º.** Fica alterado o caput do artigo 17 do Regimento Interno da Câmara Municipal, passando a vigorar com a seguinte redação:



**CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH  
ESTADO DE MATO GROSSO  
CNPJ: 33.005.083.0001/60**

Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.573-000 – MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT  
TEL: (066) 99216-3119

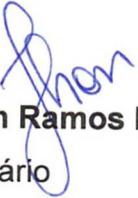
**Art. 17.** A eleição da Mesa da Câmara para os próximos mandatos far-se-á no mês de dezembro de cada ano e os eleitos tomarão posse em 1º de janeiro do próximo ano.

**Artigo 5º.** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso,  
aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Elder Gobbi  
Presidente

Registre-se e Publique-se

  
**Jonathan Ramos Medeiros**

1º Secretário